



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 031 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 015 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE MATRÍCULAS PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E EJAII DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**  
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 031 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacaraci - CMAS, conforme composição e representatividade seguinte:

**I. Do Governo Municipal:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Titular:** Mariany Botelho Carvalho

**Suplente:** Georgea Antonia David Jorge Oliveira

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**

**Titular:** Vanessa Sena Dantas

**Suplente:** Péricles Thiago Luz Publio

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

**Titular:** Valdirene Gonçalves da Silva Guedes

**Suplente:** Valdete Rosendo Dias

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração;**

**Titular:** Cláudio Zeferino da Silva

**Suplente:** Tatiane Alves Nascimento Muniz

**II. Da Sociedade Civil**

**a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**

**Titular:** Alcides José de Carvalho

**Suplente:** Afonso Alves da Silva

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**b) Representantes do BPC e Cadastro Único;**

**Titular:** José Aparecido Santos Oliveira

**Suplente:** Áurea Pardini dos Santos

**c) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);**

**Titular:** Dalva Maria de Santana Guimarães

**Suplente:** Suzete Alves dos Santos

**d) Representantes de Associação Comunitária;**

**Titular:** Clarice Porto Rocha

**Suplente:** Maria da Solidade Carvalho Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,**

Jacaraci, 10 de janeiro de 2025

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**

**Prefeito Municipal**

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de matrículas para o Ensino em Tempo Integral e EJAII do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais inerentes, torna público o procedimento para a abertura de matrículas e rematrículas para o Ensino de Tempo Integral e EJAII para o ano letivo de 2025 no Município de Jacaraci – Bahia.

Art. 1º - Ficam regulamentadas por meio desta Portaria, as normas, procedimentos e cronogramas pertinentes à matrícula e novas matrículas para Ensino de Tempo Integral e EJAII para o Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2025.

Art. 2º - **Do período de rematricula:**

§ 1º Para as escolas do Distrito de Irundiara, as rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de **15/01/2025 a 24/01/2025**.

§ 2º Para as demais escolas do município, as rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de **13/01/2025 a 24/01/2025**.

Art. 3º - **Do Período de Matrículas Novas:**

§ 1º Para as escolas do Distrito de Irundiara, as matrículas para novos alunos da Educação Básica e do EJAII estarão abertas no período de **15/01/2025 a 24/01/2025**. Os interessados deverão procurar a unidade escolar mais próxima para realizar a matrícula.

§ 2º Para as demais escolas do município, as matrículas para novos alunos da Educação Básica e do EJAII estarão abertas no período de **13/01/2025 a 24/01/2025**. Os interessados deverão procurar a unidade escolar mais próxima para realizar a matrícula.

Art 4º - São necessários os seguintes documentos para a realização de matrículas novas:

1. Certidão de nascimento do estudante;
2. RG e CPF do estudante, se possuir;
3. Cartão do SUS do estudante;
4. Comprovante de residência atualizado;
5. RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;
6. Cartão de vacinação atualizado;
7. Histórico escolar ou declaração da última escola frequentada.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**  
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 5º - Os responsáveis pelos alunos menores de idade deverão assinar o termo de responsabilidade no ato da matrícula.

Jacaraci, 10 de janeiro de 2025.

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**  
Prefeito Municipal

**ÉLEN SANDY OLIVEIRA SANTOS CAMPOS**  
Secretária Municipal de Educação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000  
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA N.º 001/2025****COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:**  
**15/01/2025 às 17h.**

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 10 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DISPENSA DE VALOR N.º 012/2024**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de software de gestão escolar, com serviços de implantação, suporte e manutenção, incluindo a disponibilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas municipais deste município. O software a ser contratado deverá atender às necessidades administrativas e pedagógicas da rede de ensino, facilitando a gestão escolar e promovendo a interação entre alunos e professores por meio de ferramentas tecnológicas modernas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa melhorar a gestão escolar e proporcionar aos alunos e professores um Ambiente Virtual de Aprendizagem, favorecendo a inclusão digital e o uso de tecnologias no processo educativo. O software deverá auxiliar no controle de matrículas, desempenho escolar, planejamento pedagógico, além de disponibilizar recursos de ensino à distância e híbrido, promovendo inovação no processo de ensino-aprendizagem.

Os sistemas de informações têm papel fundamental nas organizações, é por meio deles que um gestor consegue ter um acesso com facilidade às informações de todos os aspectos de sua organização. A correta administração dessas informações é fundamental para seu sucesso, pois, com base nelas os gestores podem decidir o rumo da organização bem como tomar decisões estratégicas.

A automação da gestão das informações relativas à Secretaria Municipal de Educação é de fundamental importância se considerada a relevância do serviço prestado à população e o volume de informações com as quais lidam os seus gestores.

A solução pretendida faz parte da estratégia de reestruturação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, que tem o objetivo de racionalizar e integrar seus sistemas, incluindo a implementação de um modelo de gestão que promova o aumento da eficácia administrativa e operacional, a redução de prazos e erros operacionais, a melhoria da qualidade da informação, a criação de condições para adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão, o aprimoramento dos controles internos, a otimização na utilização das competências das pessoas, a redução de interfaces entre sistemas isolados, a disponibilização tempestiva de informações e a redução do retrabalho e inconsistências.

Esta iniciativa visa a implementação de um novo modelo de trabalho, através da promoção do uso da informação de forma estratégica, com foco na gestão corporativa. Da forma como se encontra especificado neste documento, terá elevado impacto nos resultados da educação e forte potencial a curto e médio prazo, pelo aumento da eficiência, qualidade e produtividade das entidades que compõem o sistema municipal de ensino, culminando com a otimização do uso do erário e com a implementação de mecanismos que alavancarão uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

melhoria nos resultados no setor. Este novo modelo é fundamental para atender plenamente todas as demandas criadas pela política municipal de ensino, além de permitir à Secretaria de Educação atingir um novo patamar institucional.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE****DESCRIÇÃO**

Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

O software a ser contratado deve possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

- Gestão Administrativa:** Controle de matrículas, histórico escolar, frequência de alunos, turmas e docentes.
- Gestão Pedagógica:** Planejamento pedagógico, registro de avaliações, gestão de notas e frequência, geração de relatórios acadêmicos.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):** Ferramentas para comunicação entre alunos e professores (fóruns, chats, videoaulas), compartilhamento de materiais didáticos, realização de atividades e provas online, acompanhamento do progresso do aluno.
- Acessibilidade:** Funcionalidades que garantam a inclusão digital de alunos com deficiência, conforme as diretrizes de acessibilidade digital.
- Segurança da Informação:** Sistema seguro, com controle de acesso, proteção de dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Suporte e Manutenção:** Suporte técnico contínuo, atualizações periódicas do sistema, e correção de falhas.

**4. SERVIÇOS INCLUÍDOS**

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Implantação do Sistema:** Instalação, configuração e personalização do software conforme as necessidades da Secretaria de Educação e das escolas.
- Treinamento:** Capacitação dos usuários (professores, coordenadores pedagógicos, secretarias) para utilização do sistema e do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Suporte Técnico:** Atendimento remoto ou presencial para solução de problemas, dúvidas e necessidades de ajustes no sistema.
- Manutenção Preventiva e Corretiva:** Atualizações periódicas do software, correção de erros e adaptações conforme mudanças no ambiente educacional e nas necessidades da Secretaria de Educação.
- Documentação Técnica:** Fornecimento de manuais de uso e documentação técnica sobre a implantação e funcionamento do sistema.

**5. LOCAL DA EXECUÇÃO**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

A execução dos serviços ocorrerá nas **escolas municipais** e na **Secretaria de Educação** do município, onde o software será instalado, configurado e utilizado por alunos, professores e gestores educacionais.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução dos serviços será de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme as necessidades do município e a legislação vigente.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.
- b) **Retenção de Pagamento:** Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa poderá ser feita por meio de **licitação**, na modalidade **dispensa**, conforme, levantamentos de preços os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A proposta será analisada com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** Avaliação do custo total do serviço, considerando a melhor relação custo-benefício.
- **Qualificação Técnica:** Capacidade da empresa em fornecer o software, realizar a implantação, fornecer suporte e manutenção, e garantir a execução adequada do contrato.
- **Experiência:** Comprovação de experiência anterior em contratos similares, especialmente na área de gestão escolar e educação.

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA**

8.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

8.1.2- Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

8.1.3- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.1.4- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

8.1.5- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

8.1.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

8.1.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.8- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

8.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

**8.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.1 1Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

**9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - A solicitação será feita pela Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução.

9.2 - O prazo de execução inicia a partir do recebimento da solicitação, no local, dias e horários especificados.

9.3 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade da Contratada, nos termos da lei pertinente.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Atividade/Projeto: 2006 - Gestão do Ensino Fundamental - MDE

Atividade/Projeto: 2007 - Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Atividade/Projeto: 2042 - Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da empresa contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) Cumprir todas as etapas do processo de implantação do software, conforme o cronograma acordado.
- b) Fornecer suporte técnico conforme a demanda, durante o horário comercial ou em outro horário previamente acordado.
- c) Garantir a continuidade da manutenção e atualização do sistema durante todo o período contratual.
- d) Manter a confidencialidade dos dados e informações acessados durante a execução do contrato.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Secretaria de Educação:

- a) Disponibilizar os recursos e equipamentos necessários para a instalação e operação do sistema.
- b) Garantir que os usuários designados (professores, coordenadores e secretários) participem dos treinamentos e utilizem o software adequadamente.
- c) Realizar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

**13. PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Elen Sandy Oliveira Santos Campos  
Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA N.º 001/2025**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.	meses	12		

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade\_\_\_/\_\_\_/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CE82-333E-621C-4F61-91FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE82-333E-621C-4F61-91FE



### Hash do Documento

b415c36e39eb78af93aa396d75642b7f057c5d03e542c4b2fefccf0680697a04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 14:42 UTC-03:00